

TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão 01/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE e a Organização Social **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM**, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI N° 4.985, DE 4 DE JULHO DE 2019 E DECRETO N° 9.726, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO ROQUE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO SÃO ROQUE**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ / MF sob n° 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966, São Roque/SP, neste ato representado pelo Prefeito **Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo**, e pela Diretora do Departamento de Saúde, **SIMONI CAMARGO ROCHA**, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM**, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de SÃO ROQUE pelo Decreto Municipal N° 9.754/2021, inscrito no CNPJ/MF 66.518.267/0001-83 com endereço na Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, São Paulo/SP CEP: 01513-020, e com estatuto registrado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documento Civil de Pessoa Jurídica, por sua Diretora Presidente Janete Macülevicius, brasileira, solteira, nutricionista, portadora do documento de identidade RG 2.08.656-3 e inscrita no CPF: 025.855.708-78, residente na Rua Fidalga, 359, Vila Madalena, São Paulo/SP, neste ato representada por seus representantes legais **ADEMIR MEDINA OSÓRIO**, e **FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**, RESOLVEM Apostila o Contrato de Gestão nº 01/2023 e mediante a seguinte Cláusula:

Sirlene Dias Coelho
Gerente de Serviços de Saúde
CEGISS - CEJAM

CEJAM
CONTROLOADORIA

Setor Jurídico
Visto
CEJAM

Dr. Renato Tapelli Pereira
Diretor Técnico Regional

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostila tem por objeto correção de erro material na Cláusula TERCEIRA do contrato - Obrigações do Contratante, no item 3.1.9:

Onde se lê:

3.1.9 Débitos trabalhistas de qualquer natureza dos funcionários sub-rogados, pretéritos à assinatura deste Contrato de Gestão 01/2023, serão de responsabilidade da sucessora, suportados financeiramente pela CONTRATANTE, mediante procedimentos legais adotados por esta.

Leia –se

3.1.9 Débitos trabalhistas de qualquer natureza dos funcionários sub-rogados, pretéritos à assinatura do Contrato de Gestão 01/2022, serão de responsabilidade da sucessora, suportados financeiramente pela CONTRATANTE, mediante procedimentos legais adotados por esta.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL não modificadas por este Termo de Apostilamento.


E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam todos os efeitos legais.


Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM








Sirlene Dias Coelho
Gerente de Serviços de Saúde
CEGISS - CEJAM


CEJAM - CONTROLADORIA


Setor Jurídico
Visto
CEJAM

São Roque, 03 de Abril de 2023.



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

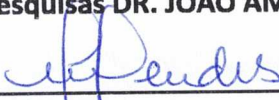


SIMONI CAMARGO ROCHA
Diretora do Departamento de Saúde




ADEMIR MEDINA OSORIO
Centro De Estudos e Pesquisas DR. JOÃO AMORIM – CEJAM


Ademir Medina Osorio
CEO-CEJAM
RG: 9.451.584-0



FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA
Centro De Estudos e Pesquisas DR. JOÃO AMORIM – CEJAM

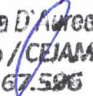
Floriza de Jesus Mendes Santana
Gerente Corporativo - CEJAM
RG: 32.869.391-1
CPF: 559.994.975-15


Ananélia Gomes de Carvalho
Sup. de Orçamento e Controle- CEJAM
RG: 33.718.764-2


Sirlene Dias Coelho
Gerente de Serviços de Saúde
CEGISS - CEJAM




Dr. Renato Taveira Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM


Alexandre Garcia D'Almeida
Gerente Jurídico / CEJAM
OAB/SP nº 167.506